

APASAP

COFRINHO BENEFICENTE
"ADOJE" ESSA CAUSA TAMBÉM



JOGA AS MOEDINHAS E NOTINHAS AQUI

Resposta ao memorando 284/2021 e Ofício 086/2021

Santo Antônio da Patrulha/RS, 29 de abril de 2021

Setor de Gestão de recursos de Parceria/Fomento/Colaboração
Termo de Parceria/Fomento/Colaboração nº 02/2019

Excelentíssima Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2019
Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APASAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.420.227/0001-14, neste ato representada por sua presidente, Andressa B. Gonsalves Todeschini vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

Inicialmente, pede desculpas por não ter respondido o ofício de 11 de fevereiro de 2021 em tempo hábil. Em 24/02/2021, eu, ora presidente, testei positivo para COVID-19, sendo que daí em diante passei juntamente com a minha família por momentos delicados provocados pela doença, inclusive pela perda de meu pai, em 16/03/2021. Peço a compreensão da presente Comissão, mas não possuía condições de organizar o que faltava para complementar a prestação de contas.

Em relação aos pagamentos realizados, segue declaração do contador responsável pelo financeiro da Associação, justificando as formas que foram realizadas os depósitos para pagamento e já esmiuçado na prestação de contas.

No que tange ao fato dos pagamentos terem ocorrido através de depósito ao invés de transferência eletrônica, justifica que também foi surpreendida com essa situação, sendo que

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



questionou a agência da Caixa Econômica Federal, e foi informada pelo funcionário do caixa da referida agência de que desde 2017 não há mais a possibilidade de transferência bancária diretamente na "boca do caixa", sendo operado somente depósitos com identificação – o que não foi informado e sequer oferecido pelo funcionário no dia que os pagamentos foram realizados. Reforçou que transferência bancária somente no caixa eletrônico ou pelo aplicativo da Caixa Federal, o que a nossa Associação não possui acesso, já que necessita que Presidente e Tesoureira estejam juntas no momento de qualquer operação financeira, que deve ser atestado pelo funcionário do banco.

Em relação a essa confirmação, já solicitei duas vezes para a agência a confirmação, conforme e-mails anexos, contudo o prazo para retorno é de até 15 dias úteis. Inclusive solicitamos cópia de todos os documentos que assinamos realizando as retiradas constantes nos extratos bancários, os quais seguem anexos para dar lisura. Salienta-se que até mesmo o email da caixa econômica federal desta cidade nos foi passado errado, pois o funcionário do caixa passou como sendo ag0703@caixa.gov.br e o correto era ag0703rs01@caixa.gov.br.

Veja-se que a presente situação de pandemia também colaborou para o ocorrido. Tivemos o acesso dificultado dentro do banco, a necessidade de retirar o dinheiro para efetuar os pagamentos nas datas corretas – em relação as guias de impostos –, e a posterior complementação do pagamento, visto a emissão de Nota Fiscal em decorrência da alta carga tributária que incidiria.

Os documentos em relação ao atraso no pagamento já foram juntados. Conforme destacado, acreditamos que teria sido prorrogado o prazo para apresentação, assim como vários outros prazos em todo território nacional, em decorrência do Decreto Federal nº 10.315, de 06/04/2020. E, não obstante, o medo sempre imperou, visto que a maioria dos integrantes são grupo de risco e inicialmente não se tinha real dimensão do que a doença poderia provocar nas pessoas – até mesmos os sintomas de identificação.

O que queremos salientar é que ocorreu um erro humano em relação a forma de pagamento, mas todo os demais termos do acordo foram cumpridos, visto que o serviço de castração foi devidamente realizado, inclusive dentro do prazo para isso.

Tendo em vista que já juntamos inclusive declaração da própria médica veterinária confirmando que realizou os procedimentos e recebeu os pagamentos corretamente, juntamos também fotos de alguns procedimentos e pós procedimentos.

APASAP

COFRINHO BENEFICENTE
"ADOTE" ESSA CAUSA TAMBÉM



JOGA AS MOEDINHAS E NOTINHAS AQUI

Atenciosamente,

Andressa Beschomer Gonsalves Todeschini
Presidente da APASAP

APASAP

COFRINHO BENEFICENTE
"ADOIE" ESSA CAUSA TAMBÉM



JOGA AS MOEDINHAS E NOTINHAS AQUI

Resposta ao memorando 284/2021 e Ofício 086/2021

Santo Antônio da Patrulha/RS, 29 de abril de 2021

Setor de Gestão de recursos de Parceria/Fomento/Colaboração
Termo de Parceria/Fomento/Colaboração nº 02/2019

Excelentíssima Gestora do Termo de Colaboração nº 02/2019
Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Gestão

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – APASAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.420.227/0001-14, neste ato representada por sua presidente, Andressa B. Gonsalves Todeschini vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

Inicialmente, pede desculpas por não ter respondido o ofício de 11 de fevereiro de 2021 em tempo hábil. Em 24/02/2021, eu, ora presidente, testei positivo para COVID-19, sendo que daí em diante passei juntamente com a minha família por momentos delicados provocados pela doença, inclusive pela perda de meu pai, em 16/03/2021. Peço a compreensão da presente Comissão, mas não possuía condições de organizar o que faltava para complementar a prestação de contas.

Em relação aos pagamentos realizados, segue declaração do contador responsável pelo financeiro da Associação, justificando as formas que foram realizadas os depósitos para pagamento e já esmiuçado na prestação de contas.

No que tange ao fato dos pagamentos terem ocorrido através de depósito ao invés de transferência eletrônica, justifica que também foi surpreendida com essa situação, sendo que

DECLARAÇÃO

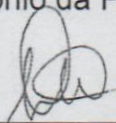
LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Técnico em Contabilidade, CRC-RS 79853, RG 1058337261, CPF 956.561.460-49, DECLARO para fins de justificar os pagamentos realizados pela Associação Protetora dos Animais de Santo Antônio da Patrulha – APASAP – no que tange a execução do Termo de Fomento 002/2019 – Projeto Castração Legal que, uma vez que seria realizado o pagamento da médica veterinária através de RPA, e consultado pela Presidente Andressa Beschorner Gonsalves Todeschini em setembro/2020 o que deveria descontar para realizar um pagamento no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , orientei que fosse descontado o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) referente a INSS, e o valor de R\$ 365,12 (trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) referente ao Imposto de Renda. Na mesma data, a referida presidente me comentou sobre um pagamento realizado em 29 de janeiro de 2020, onde haveria descontado somente o INSS, advertindo-a que deveria ter o desconto do imposto de renda também.

DECLARO, também, que ao enviar a (GFIP), informei a Presidente da Entidade, que cada competência daria o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) de INSS da segurada e patronal, de contribuição previdenciária por competência (janeiro e setembro), além do Imposto de Renda de Pessoa Física, visto que a Associação Protetora dos Animais não se enquadra em entidade filantrópica.

Diante disso e considerando a impossibilidade da Associação de arcar com tais custos diante do Termo de Fomento assinado, conseguimos ajustar com a médica veterinária responsável, que também tinha a possibilidade de emitir Nota Fiscal, ao que de pronto foi realizado.

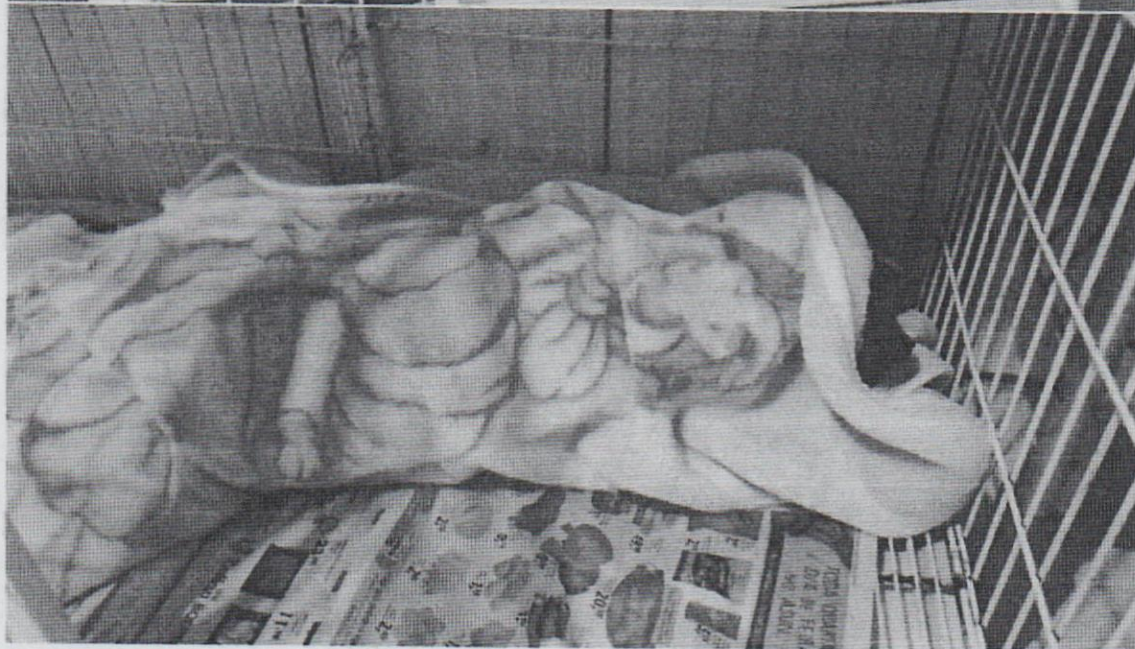
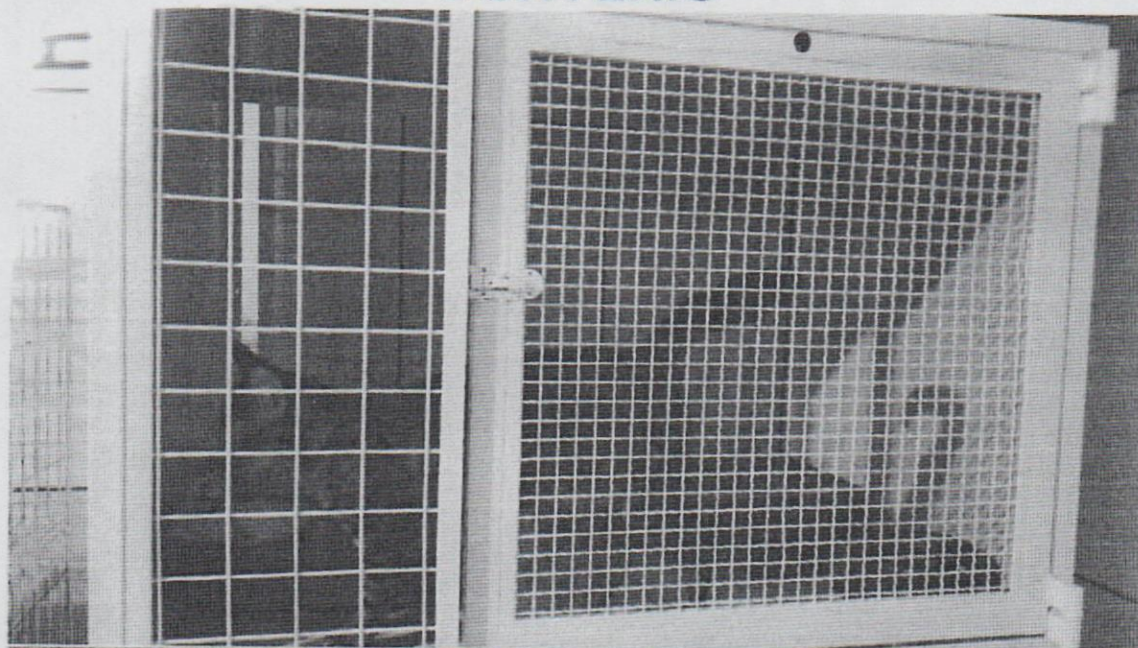
Sendo o que se prestava para este momento, aproveito para reiterar os meus votos de elevada consideração.

Santo Antônio da Patrulha/RS – 27 de abril de 2021.



Luciano Batista de Oliveira
Téc. Contábil
CRC - RS 79.853
CPF 956.561.460-49

US DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA APASAP COM OS RECURSOS DO CONVÊNIO



**_GUNS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**

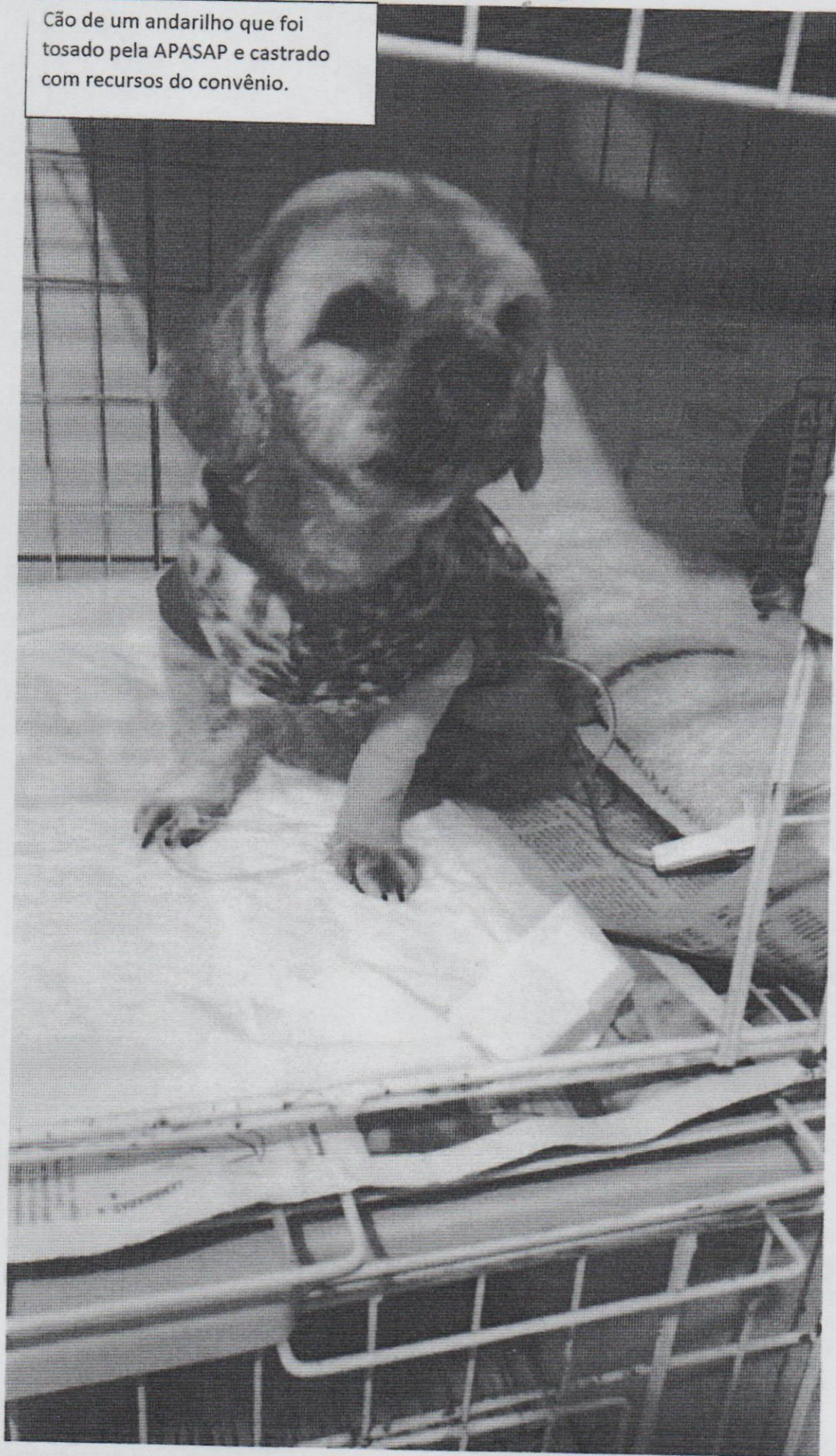


**3UNS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



ALGUNS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA APASAP COM OS RECURSOS DO CONVÊNIO

Cão de um andarilho que foi tosado pela APASAP e castrado com recursos do convênio.



**ALGUNS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO.**



**UNES DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



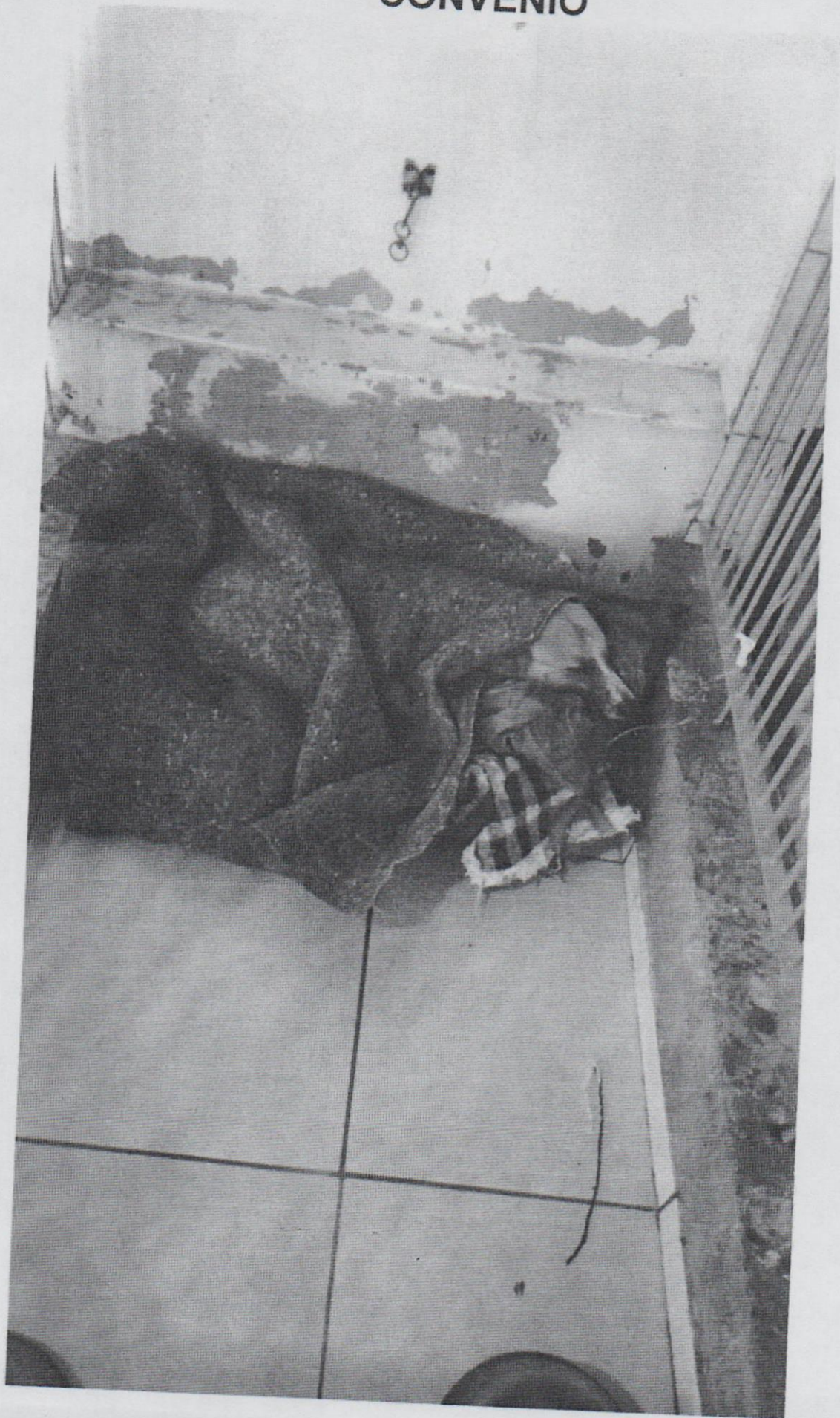
**UNOS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



**UNOS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



**AGUNS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



**ALGUNS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



**...S DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



30 UNOS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO



**UNOS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



**ALGUNS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



**OS ANIMAIS CASTRADOS PELA
ASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



**UNES DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**



**UNOS DOS ANIMAIS CASTRADOS PELA
APASAP COM OS RECURSOS DO
CONVÊNIO**

